

A propósito da feitura de carvão vegetal no Crastoeiro (Mondim de Basto, Vila Real): notas arqueológicas, etnográficas e documentais

António Pereira Dinis*

RESUMO

Desde as primeiras sondagens, realizadas em 1985, multiplicaram-se as evidências da feitura de carvão vegetal no Castro do Crastoeiro. Integrado numa mancha florestal extensa, o local seria escolhido pela proximidade aos recursos vegetais e à povoação de Campos, pela existência de espaços despidos de vegetação, reduzindo-se, por essa via, o risco de incêndio, e pela proliferação de batólitos graníticos que serviam de barreira visual, camuflando tais atividades.

A necessidade de entender a estratigrafia arqueológica, perturbada pelos covachos usados na queima das madeiras, motivou a recolha de testemunhos etnográficos e conduziu à pesquisa documental, daí resultando um conjunto significativo de dados, que agora partilhamos.

PALAVRAS-CHAVE

Carvão vegetal, etno-arqueologia, abordagem documental, Crastoeiro, Mondim de Basto.

ABSTRACT

Starting from the first excavation at Crastoeiro, done in 1985, there has been increasing evidence on the local production of wood charcoal. The site lies within a very large woodland and, surely, would be a natural choice from the inhabitants of the nearby hamlet of Campos. The site bears small open spaces in between the granite outcrops that might reduce the danger of forest fire, while camouflaging the charcoal making.

The study of the archaeological stratigraphy of the areas that were disturbed by the charcoal production pits encouraged the gathering and recording of both ethnographical evidence and documental data. This is used to present the economic activity of charcoal making on site by neighbouring populations, many centuries after the hillfort was abandoned.

KEYWORDS

Wood charcoal, Ethnoarchaeology, documentary approach, Crastoeiro, Mondim de Basto.

1. INTRODUÇÃO

Até meados do século passado, as populações rurais do nosso país utilizaram a floresta como única fonte de abastecimento de combustível, servindo-se diretamente da lenha ou transformando-a em carvão. No aquecimento, na cozinha e em algumas práticas artesanais, a lenha e o carvão, que alimentavam o fogo, tornaram-se essenciais ao Homem, pelo que a sua obtenção ocupou sempre grande parte do quotidiano familiar.

Nas aldeias de montanha, junto das serras do Marão e do Alvão, onde as áreas de baldio atingiam extensões consideráveis, as famílias pobres, que não dispunham de outros recursos, viviam exclusivamente da recolha de lenha e do fabrico de carvão, abastecendo os habitantes dos centros urbanos mais próximos, nomeadamente Amarante, Mondim de Basto e Vila Real.

Desde 1985, aquando da realização das primeiras sondagens no Castro do Crastoeiro, até à atualidade, foram identificadas mais de uma dezena de estruturas em fossa, preenchidas com sedimentos, constituídos, principalmente, por carvões e cinzas, cuja implantação perturbou os contextos arqueológicos do sítio. O posicionamento estratigráfico e as características dos enchimentos remetem para operações relativamente recentes, quiçá ocorridas na Época Moderna e/ou Contemporânea, compagináveis com os dados históricos e com os relatos etnográficos recolhidos na região.

2. A UTILIZAÇÃO DA LENHA DOS BALDIOS DE AMARANTE

Horácio Teixeira Pinto, do lugar e freguesia de Aboim (na margem direita do rio Tâmega), nascido em 1927, contava que “quando tinha seis, sete anos de idade, acompanhava a mãe, carregando às costas, pés descalços, faixas de queiroga até às padarias de Amarante”, e que, ao fim do dia, mal acabasse a escola, tinha “de voltar ao monte para buscar a queiroga que entretanto a mãe juntara e que era preciso aprontar para que na madrugada seguinte a carregassem para a vila, sem perda de tempo” (Mota, 2005). Sem pai e sem recursos, o trabalho desta criança era essencial para a sobrevivência da família, com mais duas irmãs ainda pequenas, quadro social que poderemos encontrar na época, um pouco por todo o lado.

A venda direta, à porta de fregueses certos ou nos mercados locais, quer de lenha simples, quer transformada em carvão foi uma atividade que ocupou, regularmente, alguma gente das aldeias próximas da serra do Marão, pertencentes aos concelhos de Amarante, Mondim de Basto e Vila Real. Esta ideia é mencionada n’*O Minho Pitoresco* (Vieira, 1887), no último quartel do século XIX, relativamente a todas as freguesias das abas do Marão, especificando a serra da Meia Via, que se estende de Fridão a Rebordelo e do rio Tâmega ao Olo, “abundantíssima em lenhas” nas grandes extensões de baldios que aí havia, o que daria origem a “uma pequena indústria” de transporte de “carqueja e *urguella* ou *urze*” para Amarante, por uma pequena quantia de “40 réis a 120 réis o máximo”, mas que era o sustento da gente pobre da freguesia de Fridão (Vieira, 1887, p. 428).

Também José Leite de Vasconcelos, na *Etnografia Portuguesa*, se refere a tais práticas, neste caso para Vila Real, na década de 1930, anotando que as gentes da Campeã iam vender carqueja à urbe e que zombavam deles dizendo “olha os carquejeiros, ou carquejeiras, do Marão!” (Vasconcelos, 1980, p. 220).

O comércio regular de lenha no mercado de Vila Real, com raízes certamente muito antigas, ficou imortalizado num belíssimo postal, datado de 1880, onde se retrata o momento da chegada dos aldeões à Praça do Mercado (Figueiredo, 1998, p. 130), com feixes de ramos e cavacos, transportados por burros ou por mulheres, sob a vigilância atenta da autoridade policial, disposta a cobrar os impostos inerentes à transação daqueles bens.

Embora para o concelho de Amarante não se disponha de qualquer documento iconográfico, semelhante ao existente para a capital transmontana, um respigo pela documentação paroquial também nos fornece informação relevante sobre a matéria. Efetivamente, os registos paroquiais de Aboim, Chapa e Gondar identificam algumas mulheres, apontadas como lenheiras, circunstância que é de realçar, atendendo a que os párcos, de uma forma geral, não mencionam a ocupação dos sujeitos citados nos assentos de batismo, casamento e óbito, as fontes primárias manuseadas.



FIGURA 1. Lenheiras à chegada ao mercado de Vila Real, em 1880.

Dentro freguesia de Santa Eufemia do
 Chapa, concelho de Amarante, Dioc
 se de Braga, faleceu um indivíduo
 do sexo feminino, por nome Violante
 de idade de dois annos, natural dentro
 freguesia, filha natural de Violante
Pereira, solteira, lenheira, e foi
 sepultado a dentro da Igreja dentro freguesia

FIGURA 2. Referência a uma lenheira num assento de óbito de 1877.

Tal circunstância assume-se como um grande óbice quando se pretendem abordar aspectos socioeconómicos das comunidades, especialmente para as épocas mais recuadas, desprovidas de relatos etnográficos, os quais, para os séculos mais próximos, ainda vão existindo⁶.

Voltando às lenheiras de Amarante, e analisada a informação da tabela 1, circumscrita ao último quartel do século XIX (um raro espaço temporal em que as profissões foram anotadas pelos párocos), constatamos que todos os registos se reportam a mulheres solteiras, em idade adulta, moradoras em três freguesias do concelho. Sem marido para atender ao sustento da família e já apartadas dos pais, a estas mães solteiras restava-lhes pregar lenha nos baldios das freguesias e vender onde e a quem precisasse. Curiosamente, em todos os locais referenciados floresceu, pela mesma época, a produção de louça preta, sendo sabido que nestas olarias a louça era cozida numa soenga, num processo que consumia grandes quantidades de lenha, sendo a atividade responsável pela degradação de muita da área florestal. Não obstante os registos etnográficos nos darem conta do cariz familiar de tais olarias e do papel de todos os membros no seu

Ano	Profissão	Nome	Morada
1877	Lenheira	Violante Pereira, solteira	Lugar da Póvoa, Chapa
1878	Lenheira	Maria Alves, solteira, 82 anos	Lugar da Póvoa, Chapa
1896	Lenheira	Balbina de Sousa, solteira	Lugar de Aboim, Aboim
1899	Lenheira	Amélia Mendes, solteira	Lugar do Rio, Gondar

TABELA 1. Lenheiras registadas no concelho de Amarante, no último quartel do século XIX.

⁶ Porque vem a propósito, aprez-nos transcrever um assento de óbito, da paróquia de São Martinho de Mouros (Resende), a partir do qual se infere que à vila de Amarante chegava lenha vinda de longe, no caso presente trazida por gente que vinha, provavelmente, ao túmulo de São Gonçalo, aproveitando o ensejo para transportar qualquer mercadoria que pudesse render alguns cobres. “Aos 21 do mes de Abril de [15]95 falleceu Gaspar F[e]rn[andes] do Pereiro o qual bindo tirar hus cavaquos a hu sepo pa ao outro dia bir a Amarante cahiu sobre elle o sepo e quebroulhe huã perna e hu braço e ho estourou & ao outro dia sabado vespera de S. Jorge foy enterrado, dentro da Ig[re]ja ao pe do púlpito” ([S.a.], 1589-1617. *Livro de Registo de Óbitos de São Martinho de Mouros*. [manuscrito]. Fl. 36v. São Martinho de Mouros: Paróquia de São Martinho de Mouros).

funcionamento, com destaque para a ação das mulheres e das crianças, particularmente na provisão de lenha para aquelas estruturas de cozedura, decerto que algumas destas lenheiras poderão ter contribuído para o abastecimento das soengas de Aboim, Chapa e Gondar.

António Teixeira, oleiro do lugar do Rio (Gondar), nascido em 1910⁷, contava que, com 6 ou 7 anos, já ia com a mãe à lenha, para cozer a louça na soenga. Trazia um molho com os ramos mais leves, de giesta, quei-roga e sargaço, que eram as espécies preferidas no “sobrecozedoiro”, nome que dava à primeira operação da cozedura, que consistia no aquecimento lento da louça, para não rachar. Com ar de graça, dizia que a soenga “comia tudo”, por isso andavam constantemente à lenha, tocos de pinheiro, para a cozedura propriamente dita, e ramos e caruma, para colocar “às gabelinhas”, de uma e outra banda da louça, no fim da cozedura, antes de a cobrirem com carvão e terra (Dinis, 2016, p. 24). O caso de António Teixeira é exemplificativo do que se passava na generalidade das oficinas de olaria, pelo menos nas de Gondar. O consumo de lenha era tão elevado que até o trabalho infantil não podia ser dispensado.

Retomando a questão dos prejuízos ou destruição das matas por ação da atividade predadora de lenha, servimo-nos dos *Foros de São Martinho de Mouros*, de 1342, para demonstrar a quota parte de responsabilidade que naquela matéria coube às soengas, pelo volume de combustível que consumiam. Segundo o documento, embora fosse “costume dos oleiros cortar lenha nos soutos d’El-Rei e lenha seca e cepos para cozerem as olarias e por isso dão anualmente ao Rei cinco soldos”, o corregedor “porque achou os soutos muito estragados e arruinados, mandou que não vão aí cortar verde ou lenha para cozer as olarias porque, por tão pouco, não é razão para se perder tão grande bem como o que aí terão os pobres e os ricos; e mais teriam se não fossem os abusos com que se estragaram os soutos até agora” (Duarte, 2001, p. 591).

Este relato faz-nos pensar na desflorestação ocorrida em outras épocas e em outros lugares, regressando, para exemplo, ao Castro do Crastoeiro, em Mondim de Basto, em



FIGURAS 3 e 4. Soenga realizada por César Teixeira, oleiro de Vila Seca (Gondar).

⁷ Era filho de Joaquim Teixeira e Antónia Nogueira, oleiros do lugar de Vila Seca (Gondar).

cujo entorno foi reconhecida grande deterioração da floresta climácica, nos finais da Idade do Ferro, atribuindo-se tal facto às atividades económicas do povoado (Figueiral, 2001) e, acrescentamos nós a partir da evidência registada, ao incremento da metalurgia do ferro, quicá já sustentada pela utilização de carvão vegetal.

3. CARVOEIROS DO TERMO DA SERRA DO MARÃO

Sabe-se que a origem da produção de carvão vegetal está ligada à metalurgia e à impossibilidade de, através da queima da lenha, se atingirem as temperaturas exigidas por aquela atividade. Sendo o teor energético do carvão o dobro do da lenha e produzindo a sua combustão muito pouco fumo, este combustível assumiu-se como ideal para utilização doméstica e artesanal, nomeadamente nas forjas para o trabalho dos ferreiros. Por outro lado, o transporte do carvão era muito mais simples do que o da lenha, pela diferença de volume que cada espécie ocupava, sendo possível carregar, no mesmo espaço, muito mais peso de carvão do que de lenha.

Perante as muitas vantagens que o carvão apresentava, é fácil deduzir que a ocupação de carvoeiro tenha atraído muita gente, desde épocas bem recuadas, em particular na área que temos vindo a tratar, na serra do Marão, encontrando-se, conseqüentemente, muito mais informação etnográfica e documental sobre esta atividade.

Servindo-nos, novamente, da *Etnografia Portuguesa*, registamos, para o concelho de Baião, uma nota que sintetiza o que temos vindo a afirmar em relação às populações serranas. Diz José Leite de Vasconcelos (1980, p. 218) que, “como acontece vulgarmente em povos que moram em montanhas de muito mato, os de Mafómedes fazem carvão, de urze, que vendem”. Para ilustrar aquela afirmação, servimo-nos dos dados insertos no *Livro dos Moradores do concelho de Gestaço*⁸, datado de 1813, onde estão arrolados como carvoeiros cinco homens, em atividade em Ansiães, freguesia localizada no coração do Marão. Ressalta neste documento a idade dos visados, dois deles já envelhecidos, segundo os padrões da época, e dois jovens, ainda solteiros, um deles (Domingos Lopes) a acompanhar o pai na atividade e o outro (Manuel Teixeira) a viver com a sua mãe, Ana Teixeira, viúva, referenciada como pobre, cabendo ao filho, portador de defeito físico, o ónus do sustento da família, tanto mais que é filho único.

Antes de prosseguirmos com a serra do Marão, abrimos um curto parêntesis para dar nota de um método específico de feitura de carvão na Região Demarcada do Douro, fora daquela área serrana, testemunhado pelo autor na década de 1960. Referimo-nos à feitura de brasas (carvão de pequenas dimensões)⁹, por aproveitamento da lenha da poda das vinhas, combustível utilizado no aquecimento, em braseiras de cobre ou latão.

⁸ O concelho de Gestaço, que se desenvolvia na margem esquerda do rio Tâmega, desde a serra do Marão até ao ribeiro do Arquinho (em Amarante), foi extinto durante as reformas liberais, sendo todas as suas freguesias integradas no concelho de Amarante.

⁹ Nas vinhas da Bimba (freguesia da Ermida, concelho de Vila Real), na encosta voltada ao rio Corgo, propriedade de Sebastião Dinis (pai do autor), as brasas eram feitas por Maria “patroa”, carvoeira experiente da vizinha aldeia de Pai Corrão, contratada para tal tarefa.

No total, elencam-se sete casais e dois indivíduos solteiros ligados exclusivamente à produção de carvão, número muito considerável se esmiuçarmos o espaço temporal

Ano	Profissão	Nome	Morada
1860	Carvoeiro	António de Sá, solteiro, 25 anos	Lugar da Póvoa, Ansiães
1864	Carvoeiros	Francisco Ribeiro e Maria Ribeiro	Lugar de Gião, Candemil
1869	Carvoeira	Maria Josefa, solteira	Lugar do Muro, Ansiães
1869	Carvoeiros	José Teixeira e Ludovina Alves	Lugar do Casal, Ansiães
1871	Carvoeiros	Justino Brás e Justina Teixeira	Lugar do Coval, Ansiães
1884	Carvoeiros	José Soares e Ana Ribeiro	Lugar da Estrada, Ansiães
1887	Carvoeiros	Manuel Ribeiro e Engrácia Ribeiro	Lugar de Gião, Candemil
1892	Carvoeiros	Manuel Ant ^o Farroco e Sancia Alves	Ansiães
1896	Carvoeiros	Ant ^o Ribeiro Côco e Marcelina Alves	Lugar do Muro, Ansiães

TABELA 3. Carvoeiros registados no concelho de Amarante, na segunda metade do século XIX.

visado pelos registos. Observados os dados por um outro ângulo, será legítimo admitir ter havido um incremento da atividade ao longo do século XIX, o que leva a questionarmo-nos sobre se este aumento estará relacionado com uma crescente procura de combustível ou se se terão agravado as condições de vida destas populações serranas, de maneira a se socorrerem de uma atividade dura e, em muitos casos, condicionada, devido à degradação crescente da floresta. Com as informações disponíveis para Amarante não será possível encontrar a resposta que, provavelmente, se conjugaria com ambas as situações.

4. AS RESTRIÇÕES À FEITURA DE CARVÃO VEGETAL EM MONDIM DE BASTO

No concelho de Mondim de Basto, alguns depoimentos recolhidos na década de 1980, no lugar de Campos, sempre relacionaram a feitura de carvão com as conjunturas mais desfavoráveis, nomeadamente com a Segunda Grande Guerra. Para esta gente, a operação era sempre arriscada, pois os montes baldios próximos tinham proteção especial e os militares da GNR estavam atentos e prontos para aplicar coimas aos infratores.

Num levantamento efetuado, há cerca de uma década, ao conteúdo das atas camarárias, registaram-se muitos episódios relacionados com a apreensão de carvão produzido nos montes baldios, o que ilustra bem o risco que corriam estes carvoeiros.

A proibição de fazer carvão em algumas das matas do município de Mondim de Basto remonta, pelo menos, à primeira metade do século XVIII, tal como atesta o *Livro dos Acórdãos da Câmara do Concelho de Mondim de Basto*, redigido em 1773. E dizemos que remonta “pelo menos”, porque este documento reformou os “velhos acordãos”, o que pode significar que, já anteriormente, haveria restrições àquela atividade.

Data	Assunto
1918/08/26	A GNR de Mondim de Basto apreendeu 6 sacos de carvão conduzidos por mulheres do Arco de Baúlhe.
1918/12/06	Requerimento do Pe. Manuel Martins Ramos, de Veade, concelho de Celorico de Basto, pedindo que lhe sejam entregues 12 sacos com carvão que lhe foram apreendidos pela Guarda Republicana deste concelho, julgando que era contrabando, pois que o havia mandado fazer na sua tapada da Fraguinha, sita na freguesia de Mondim de Basto.
1918/12/10	A GNR apreendeu a Arnaldo Pedro de Sousa, no Olival do Senhor, 53 sacos de carvão, tendo este declarado que eram propriedade particular de Guilhermina de Oliveira Basto e de Joaquina Ferreira Falcão, de Suidros.
1919/01/03	Três participações da GNR, de carvão apreendido a diferentes pessoas. A Câmara, tendo procedido oportunamente a averiguações, verificou que o carvão era todo de torqueira.
1920/02/24	A Câmara deliberou vender 3 sacos com carvão apreendidos no monte da Senhora da Graça.
1920/04/05	Ofício do comandante da GNR comunicando que os soldados do posto apreenderam, em diferentes pontos do concelho, sacos com carvão que depositaram em casa de Inácia Peixoto, de Paradaça, e que tinha gasto 3\$50 com o transporte do que encontrou abandonado nas covas.
1920/04/22	Informação da GNR de Mondim de Basto de que, no regresso da patrulha ao posto, surpreendeu a dois indivíduos uma grande quantidade de carvão de ervedo, que tinham encontrado nos montados de Paradaça.
1920/05/06	A Câmara deliberou vender, em hasta pública, 97 sacos com carvão de torgo, com 3.390 kg, apreendidos em Atei, carvão que havia sido feito nos montes baldios municipais, segundo denúncia feita à GNR.
1920/05/06	Em virtude do constante fabrico de carvão nos montes baldios municipais, a Câmara Municipal deliberou que se executasse rigorosamente o disposto nas Posturas Municipais sobre o fabrico do carvão e que fosse apreendido todo o que fosse fabricado nos mesmos montes, ainda que venha em trânsito ou esteja em depósito.
1921/05/02	Apreensão de carvão feita na Fonte dos Gatos do monte Farinha.
1922/08/23	O comandante do posto da GNR de Mondim de Basto comunicou a apreensão de 16 sacos de carvão.
1923/06/06	Venda do carvão apreendido, em 18 de março, pela GNR, nos montados municipais das proximidades de Atei.
1923/06/21	Apreensão de cerca de 430 kg de carvão fabricado em terrenos baldios, nas proximidades de Vilarinho.

TABELA 4. Apreensões de carvão registadas em atas da Câmara Municipal de Mondim de Basto, entre 1918 e 1923.

O documento setecentista, cujo conteúdo transcrevemos parcialmente em anexo documental, proíbe, às pessoas de fora do concelho, cortar lenhas, estrumes, fetos e todo o género de mato, assim como fazer carvão ou arrancar urzes, sendo aplicada aos infratores pena de prisão e multas pecuniárias. Aos montes de Sobreira, situados para lá dos limites do concelho, que estavam muito destruídos pela feitura de carvão e arranque de urzes, a proibição foi alargada aos mondinenses, sendo estipulada a pena de 30 dias de cadeia e multa de 6 mil réis a quem prevaricasse. Os responsáveis pela administração do concelho definiram os montes onde era autorizada a feitura de carvão e arranque de urzes, salientando o Alto dos Palhaços, Campo do Seixo, Ventozelo e Toumilo, todos muito distantes das povoações, beneficiando, com esta medida, especialmente os lavradores que precisavam de cortar matos para as camas do gado.

O documento procura, também, disciplinar a ação dos almocreves, obrigando-os a trazerem para o concelho mercadorias para vender, sempre que aí fossem comprar carvão, punindo os que se abastecessem nos montes baldios onde a atividade era proibida.

Para que as posturas municipais fossem cumpridas, eram colocados “olheiros” e os almotacéis obrigados a vigiarem os montes, incentivando-se, ainda, as populações a denunciarem os infratores.

Não sabemos até que data vigoraram os acórdãos de 1773. Porém, por meados do século XX, nas encostas do monte da Senhora da Graça, até ao Crastoeiro, as restrições continuavam a ser grandes.

5. A FEITURA DE CARVÃO VEGETAL E A EVIDÊNCIA ARQUEOLÓGICA NO CRASTOEIRO

Teotónio Lamelas da Silva, morador na aldeia de Campos, trabalhou nas escavações do Castro do Crastoeiro, na década de 1990, e contava que, antes da febre do volfrâmio, por volta de 1940, quando não havia trabalho e os recursos de sobrevivência eram escassos, ele e mais alguns vizinhos, para ganharem alguns tostões, arriscavam a fazer carvão no monte do Crastoeiro. O sítio escolhido era o ideal pois, além da abundância de medronheiros (*Arbutus unedo*) e urgueiras (*Erica arbórea*), possuía muitos penedos, que serviam para ocultar aquela atividade.

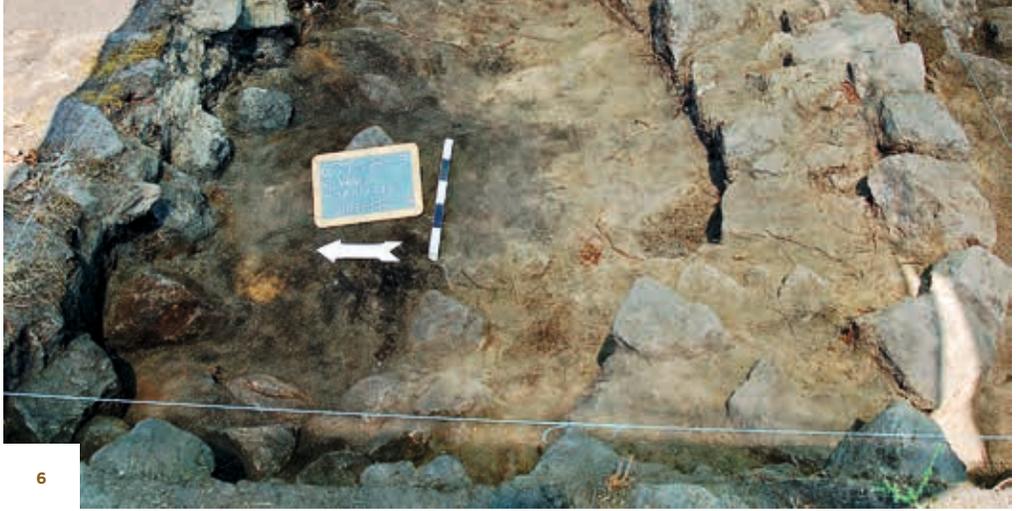
O processo de feitura de carvão, segundo ele, era muito simples. Previamente, reuniam a lenha necessária, escolhendo, de preferência, tocos de urgueira e medronheiro. Ao cair da tarde, com uma sachola, abriam uma cova, não muito funda, dispendo por perto a terra que era retirada e que voltaria a ser utilizada. Colocada a lenha na cova e chegado o lume, iniciava-se a combustão, controlando-se bem o processo, de maneira a obter carvão. Para isso, quando chegasse o momento certo, os carvoeiros reduziam a entrada de oxigénio, tapando com terra a lenha ainda a arder, impedindo, assim, que se reduzisse a cinza.

Concluído o processo, o local era abandonado, ficando o carvão a arrefecer toda a noite. De madrugada voltavam ao monte, enchiam dois ou três sacos de carvão e rumavam a Mondim de Basto, para o entregar aos ferreiros que tinham loja na vila. Além dos quatro ferreiros que abasteciam, também faziam negócio com os latoeiros, que precisavam de carvão para soldar as peças, e com os alfaiates, que utilizavam o combustível nos ferros de engomar.

Em 1985, aquando da realização das primeiras sondagens no Castro do Crastoeiro, identificámos duas estruturas em fossa, preenchidas com terra, restos de carvão e cinzas, que haviam cortado os contextos arqueológicos do sítio. Sem o saber, havíamos encontrado a prova do “crime” que Teotónio Lamelas da Silva, ou um seu vizinho, haviam cometido algumas décadas atrás.

Nas escavações das décadas seguintes continuaram a detetar-se mais covas de feitura de carvão, por vezes revelando mais do que uma utilização e, em alguns casos, localizadas no interior das estruturas pétreas, cobertas com pedras de derrube e terra. Tal facto parece significar uma utilização mais antiga do que o século XX, num momento em que as estruturas ainda não estavam totalmente soterradas, circunstância que ajudava ao processo de fabrico, pela proteção e ocultação que aquelas proporcionavam.

Recentemente, na campanha de 2016, detetámos mais uma série de covas de feitura de carvão, registando-se num dos perfis, em boas condições de preservação, a secção completa de uma delas, com um diâmetro de pouco mais de 1 m e cerca de 50 cm de profundidade.



6



7



8

FIGURAS 6, 7 e 8. Plano e perfis de fossas de fazer carvão, identificadas no Castro do Crastoeiro.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2001, na escavação do n.º 1 da Rua das Lajes, em Mondim de Basto, encontramos duas estruturas em fossa, que haviam feito parte de uma oficina de ferreiro, seiscentista, preenchidas com o mesmo tipo de sedimentos reconhecidos nos covachos do Crastoeiro (Dinis, Barbosa e Dinis, 2014). A análise dos carvões recolhidos, todos de urze (*Erica arbórea*), revelou que tinham as mesmas alterações anatómicas (vitrificação e fusão dos tecidos), características que apontam para um combustível derivado da madeira, ou seja, um carvão vegetal, obtido de madeira de urze, que foi utilizado nas atividades metalúrgicas.

Não temos forma de saber, nem isso é muito relevante, se o carvão vegetal consumido na forja seiscentista do ferreiro que habitou o n.º 1 da Rua das Lajes, à entrada da vila para quem vinha da ponte sobre o Tâmega, foi fabricado entre os penedos graníticos ou no interior das arruinadas estruturas do Castro do Crastoeiro, por algum habitante da vizinha aldeia de Campos. Na verdade, aquilo que consideramos verdadeiramente significativo na intervenção arqueológica daqueles dois sítios foi o ter-se desvendado o “princípio” e o “fim” do ciclo do carvão vegetal, combustível de importância capital no quotidiano das comunidades do passado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES MANUSCRITAS

[S.a.], 1342. *Foros de São Martinho de Mouros*. [manuscrito]. São Martinho de Mouros: Paróquia de São Martinho de Mouros.

[S.a.], 1589-1617. *Livro de Registo de Óbitos de São Martinho de Mouros*. [manuscrito]. São Martinho de Mouros: Paróquia de São Martinho de Mouros.

[S.a.], 1713-1748. *Livro de Registo de Óbitos de Santa Maria de Aboadela*. [manuscrito]. Santa Maria de Aboadela: Paróquia de Santa Maria de Aboadela.

[S.a.], 1773. *Livro dos Acórdãos da Câmara do Concelho de Mondim de Basto*. [manuscrito]. Mondim de Basto: Arquivo Municipal de Mondim de Basto.

[S.a.], 1813. *Livro de Registo dos Fogos e Moradores do concelho de Gestaço*. [manuscrito]. Amarante: Arquivo Municipal de Amarante.

[S.a.], 1860. *Livro de Registo de Óbitos de São Paio de Ansiães*. [manuscrito]. São Paio de Ansiães: Paróquia de São Paio de Ansiães.

[S.a.], 1860-1882. *Livro de Registo de Óbitos de São Cristóvão de Candemil*. [manuscrito]. São Cristóvão de Candemil: Paróquia de São Cristóvão de Candemil.

[S.a.], 1860-1897. *Livro de Registo de Óbitos de São Cipriano da Chapa*. [manuscrito]. São Cipriano da Chapa: Paróquia de São Cipriano da Chapa.

[S.a.], 1862-1879. *Livro de Registo de Óbitos de São Paio de Ansiães*. [manuscrito]. São Paio de Ansiães: Paróquia de São Paio de Ansiães.

[S.a.], 1884. *Livro de Registo de Óbitos de São Paio de Ansiães*. [manuscrito]. São Paio de Ansiães: Paróquia de São Paio de Ansiães.

[S.a.], 1887. *Livro de Registo de Óbitos de São Cristóvão de Candemil*. [manuscrito]. São Cristóvão de Candemil: Paróquia de São Cristóvão de Candemil.

[S.a.], 1892. *Livro de Registo de Óbitos de São Paio de Ansiães*. [manuscrito]. São Paio de Ansiães: Paróquia de São Paio de Ansiães.

[S.a.], 1896. *Livro de Registo de Óbitos de São Paio de Ansiães*. [manuscrito]. São Paio de Ansiães: Paróquia de São Paio de Ansiães.

[S.a.], 1896. *Livro de Registo de Óbitos de São Pedro de Aboim*. [manuscrito]. São Pedro de Aboim: Paróquia de São Pedro de Aboim.

[S.a.], 1899. *Livro de Registo de Óbitos de Santa Maria de Gondar*. [manuscrito]. Santa Maria de Gondar: Paróquia de Santa Maria de Gondar.

BIBLIOGRAFIA

Dinis, A., 2016. Oleiros e olarias de Amarante – 4. António Teixeira, último oleiro do Rio. *Flor do Tâmega*, 24 mar., p. 24.

Dinis, A., Barbosa, R. e Dinis, M., 2014. Intervenção arqueológica no n.º 1 da Rua das Lajes, Mondim de Basto (Norte de Portugal). *Oppidum – Revista de Arqueologia, História e Património*, VII, pp. 53-78.

Duarte, J., 2001. *Resende na Idade Média, notas e documentos*. Resende: Câmara Municipal de Resende.

Figueiral, I., 2001. *Recursos vegetais do Crastoeiro: os resultados da Antracologia*. Braga: Universidade do Minho – Instituto de Ciências Sociais – Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho. Cadernos de Arqueologia, Monografias, 13.

Figueiredo, S. coord., 1998. *Feiras, Mercados e Romarias em Portugal através do Bilhete Postal Ilustrado*, Lisboa: Ecosoluções – Consultores Associados.

Mota, A., 2005. Horácio Teixeira Pinto. Mãos que moldaram os fornos de barro. *Jornal da Terra – Associação Recreativa e Cultural Aboinense*, março, pp. 6-7.

Vasconcelos, J., 1980. *Etnografia Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda. Vol. III.

Vieira, J., 1887. *O Minho Pitoresco*. Lisboa: A.M. Pereira Editor. Vol. II.

ANEXO DOCUMENTAL

Livro dos Acórdãos da Câmara do Concelho de Mondim de Basto (excerto dos títulos referentes aos montes e à feitura de carvão)⁶.

16. Acordão sobre os montes

Acordaraõ e mandaraõ que toda a pessoa que de fora deste concelho for achada nos montes deste concelho cortando lenhas, estrumes, fentos e todo o mais, qualquer genero de mato em correra em pena de trinta dias de cadeya e de seis mil reis por cada carro ou feixe e sendo achado sem ter carro ou feixe roçando ou arancando o monte, ou segando fentos, ou o mais na sobre dita forma incorrera na sobre dita penna; como também nella incorreraõ os que; fizerem carvão ou arancar torgos cuja condenação pagaraõ da Cadeya; E os Almotaceis serem obrigados a hirem dar varejo aos montes todas as semanas, e levaraõ os homens que lhes for necessários pêra as prizoéns dos que acharem compriendidos aquem se pagara das duas terças que de cada condenação fica pera o concelho e não achando os delinquentes ou não os podendo prender constando quem elles são qualquer pessoa lhe poderá carregar a dita penna com o dito de duas testemunhas como também seraõ obrigados os mesmos Almotaceis a tirarem sumario do referido no tempo da sua jurisdição; Declararaõ e mandaraõ mais que os Almotaceis alem da obrigação que tem pera hirem huã vês cada somana dar varejo aos montes, hirem as mais vezes que lhes parecer, quer a requerimento de partes quer sem elle.

17. Acordão sobre os montes místicos de Sobreira

Acordaraõ e mandaraõ que o monte de Sobreira, que fica e está alem do marco que divide este concelho do de Athey athe a portella Branca, asim pera bayxo da estrada como pella parte de cima estava consumido pello muyto carvão, que nelle se tinha feito, e torgos que se arancaram; pello que mandaraõ, que toda a pessoa tanto deste concelho como de for a delle que no dito monte fizer carvão ou arancar torgos sera preza por tempo de trinta dias e mais sera condenado em seis mil reis pagos da cadeya, e os Almotaceis nos sumários que tirarem perguntaraõ por este capitollo e o executaram com o dito de duas testemunhas e isto he por o dito monte, suposto estar for a dos lemites deste concelho ser delle e estarem os moradores em posse de o roçarem e se aproveitarem delle sem que pessoa algas de outro concelho nelle tenham couza alguã.

18. Acordam sobre os que fazem carvão

Acordaram, e mandaraõ, que pessoa algas deste concelho não faça carvam, nem aranke torgos pera queimar nos montes delle com penna de coatro mil reis os que fizerem carvão e trinta dias de cadeya; e os que arancarem torgos por cada carro incorreraõ

⁶ [S.a.], 1773. *Livro dos Acórdãos da Câmara do Concelho de Mondim de Basto*. [manuscrito]. fls. 13v-15. Mondim de Basto: Arquivo Municipal de Mondim de Basto.

na pena de mil reis, e por cada feixe, cesto, ou saco, em quinhentos reis, e os torgos se entende asim de toda a qualidade de orgueiras como de erbado cujos montes haviaõ por coutado, excepto o alto do Oiteiro dos Palhaços athe o Campo do Seyxo e daqui pellos altos tam somente athe Ventozellos; e tambem no Toumillo desde o caminho que vay dereito pera o Fojo pera cima tam somente e nestes sitios tam somente se podera fazer carvaõ, e arancar torgos, cuja excepçam deixavaõ pera a conservaçaõ do bem comum; e as ditas penas se carregaraõ a cada delinquente com o dito de duas testemunhas e qual-quer pessoa do povo os podera fazer incoimar parendolhe; E pera melhor execuçam deste Acordaõ os officiaes da Camara poraõ os olheiros que forem necessarios e os Almotaceis seram obrigados a dar varejo aos montes, quando for necessario, alem disto tiraraõ sumario do referido, em que condenaraõ os que acharem compriendidos nas ditas penas as quaes poderam tambem carregar tanto Almotaceis como veriadores quer em correçam quer sem ella. Como tambem todo o Almocreve que vier buscar carvaõ a esta villa e concelho trara as bestas carregadas de fazenda para vender e se a naõ trouxer será condenado em quinhentos reis e trinta dias de cadeya e na mesma penna emcorre-
ra a pessoa que vender carvaõ aos Almocreves que naõ trouxer as bestas carregadas e da mesma forma, os Almocreves que o carregarem ou comprarem nos montes coutados.

